

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2768/82 (Vols. XV e XVI)
INTERESSADO : ESCOLA BRITÂNICA DE SÃO PAULO - CAPITAL
ASSUNTO : Equivalência de estudos -
1º semestre da 7a. série do 1º grau
RELATOR : Cons. Jair de Moraes Neves
PARECER CEE Nº 274/83 - CEPG - Aprov. em 23/02/83.
Comunicado ao Pleno em 09/03/83

1. HISTÓRICO:

- 1.1 - A Escola Britânica de São Paulo, pelo seu Diretor Superintendente, dirigiu-se a este Conselho Estadual a fim de solicitar equivalência de estudos dos seus alunos, beneficiando-se do explicitado no Parecer CEE nº 2053/81.
- 1.2 - A referida escola solicitou autorização para funcionar nos moldes do sistema de ensino nacional, tendo sido autorizada pela Portaria da DRECAP-3 de 4.1.83, publicada no D.O. de 6 de janeiro do corrente ano.
- 1.3 - O ano escolar da referida escola iniciou-se em agosto de 1982 e terminará em junho de 1983, portanto os alunos já completaram um semestre do ano letivo, conforme o calendário escolar.

2. APRECIÇÃO:

- 2.1 - Trata-se de solicitação de reconhecimento de equivalência de estudos feitos pelos alunos da Escola Britânica de São Paulo, cuja mantenedora é a Fundação Anglo-Brasileira de Educação e Cultura de São Paulo, escola estruturada sob os moldes de sistema educacional estrangeiro.
- 2.2 - Considerando pareceres aprovados por este Colegiado decidiu-se que o esquema adotado pela Escola Britânica, corresponde às seguintes séries e graus do nosso sistema de ensino: Junior I = Pré Escola; Junior 2 = 1a. série; Junior 3 = 2a. série; Junior 4 = 3a. série; Junior 5 = 4a. série; Junior 6 = 5a. série; Form I = 6a. série; Form II = 7a. série e Form III = 8a. série. Uma vez declarada a equivalência, os alunos deverão ser submetidos a processo

de adaptação, nas escolas que acolherem suas matrículas, nos componentes curriculares onde tal processo se fizer necessário.

2.3 - Inúmeros pareceres deste Colegiado, em casos análogos, bem como o Parecer CEE nº 2053/81, servem de suporte ao atendimento à presente solicitação.

3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto e em caráter excepcional, os estudos realizados pelos alunos da Escola Britânica de São Paulo - Fundação Brasileira de Educação e Cultura de São Paulo - mencionados na relação seguinte são considerados equivalentes aos do 1º semestre da 7a. série do 1º grau.

Carlos Leslie Almiron Hazell
Carlos Santiago Garcia
Cecilia Drever Cordeiro
Christina Louise Hunter
David José Weisz
Duncan James Melville Thomas
Elisa Maria Caraballo
Henriette Theresa Richmond
John William Fanelli Kirkup
Jonathan Alexander Holley
Marco Saverio Luigi Caputo
Monica Yung
Raquel Mandy Clark
Richard Boyes Ford
Sandra Christina Josiger
Serena Saffouri
Vanessa Joy Gotelee
Willa Berdien de Haas Van Dorsser
Yvonne Ramsay
Alessandra Rosa Pekelman
Alexandra Corrêa D'Ávila
Alexandre Camillo Sabatel Bourroul
Anthony Francis Bruce Jezzi
Cecilia Hahn
Edward Bertram Genha Weaver
Fernanda Jafet Abs
Frederico Cortez Pinto Seixas Clemente

Justin Richard Hodges
Mark Ivan Vaughan
Matias Sebastian Saettone
Michael David Weber
Oliver Ernest Cunningham
Oliver Lawrence Venezia
Sally Anne Muir
Stephanie Beatriz Reichmann
Suzanne Lundgreil Lloyd
Thomaz Christopher Riley

São Paulo, 23 de fevereiro de 1.983

a) Cons.

Relator

PRO

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota, como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Jair de Moraes Neves, Gérson Munhoz dos Santos, João Baptista Salles da Silva, José Ruy Ribeiro, Bahij Amin Aur e Abib Salim Cury.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 23 de fevereiro de 1983.

a) Cons. JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA
Vice-Presidente no exercício
da Presidência